

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98/2020**

O **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **SAULO SPEROTTO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC, considerando a homologação da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020, em 30/07/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa **AMAURY EDILTON BARBOSA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.980.632/0001-23, com sede na cidade de Caçador, SC, neste ato representada pelo Sr. AMAURY EDILTON BARBOSA, brasileiro, solteiro, diretor geral, inscrito no CPF sob nº 650.837.339-00, residente e domiciliado na cidade de Caçador, SC, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 8.361/19 e demais legislações aplicáveis.

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC**, conforme resultado classificatório após fase de lances, a seguir discriminado:

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid med	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10/07/2020	1	69598 - Lavação completa para veículos grandes – Tipo ÔNIBUS: limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento e etc.. Secagem e passagem de pretinho nos pneus e encerrar a lataria.	UN	150	150,00	22.500,00
10/07/2020	2	69599 - Lavação completa para veículos médios – Tipo MICRO-ÔNIBUS: limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento e etc.. Secagem e passagem de pretinho nos pneus e encerrar a lataria.	UN	150	110,00	16.500,00
10/07/2020	3	69603 - Lavação completa para veículos – Tipo CAMINHÃO FURGÃO: limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, vidros, rodas e pneus, tapeçaria, estofamento, furgão interno e etc.. Secagem e passagem de pretinho nos pneus e encerrar a lataria.	UN	100	110,00	11.000,00
10/07/2020	4	71909 - Lavação completa para CAMINHÃO CAÇAMBA 1 EIXO: limpeza da parte interna	UN	30	90,00	2.700,00

Roselaine de Almeida Périco  
 Procuradora Municipal  
 OAB/SC 12.903

		e externa, incluindo limpeza de lataria, caçamba, rodas, pneus e etc.. Secagem e passagem de pretinho nos pneus e encerrar a lataria.				
10/07/2020	5	71910 - Lavação completa para CAMINHÃO CAÇAMBA 2 EIXOS: limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, caçamba, rodas, pneus e etc.. Secagem e passagem de pretinho nos pneus e encerrar a lataria.	UN	50	140,00	7.000,00
10/07/2020	6	71911 - Lavação completa para MÁQUINA ESCAVADEIRA COM ESTEIRA: limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, esteira e etc.	UN	30	245,00	7.350,00
10/07/2020	7	71912 - Lavação completa para MÁQUINA RETROESCAVADEIRA: limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, rodas, pneus e etc. Secagem	UN	30	150,00	4.500,00
10/07/2020	8	71913 -) Lavação completa para MÁQUINA MOTONIVELADORA (PATROLA): limpeza da parte interna e externa, incluindo limpeza de lataria, rodas, pneus e etc.	UN	30	200,00	6.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>77.550,00</b>

1.2 Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura.

1.3 Os preços serão fixos e irremovíveis durante a vigência da ata.

1.4 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, descarregamento, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

## 2. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. A presente Ata está vinculada ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2020, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2. O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

2.3. O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

## 3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do (a) servidor (a) Vilmar Goes (Administração), Edegar Roberto Mazzotti (Agricultura), Aldo Marghotti (Educação), Jose Augusto Moreira do Prado (Guarda Municipal), Luiz Carlos da Luz Antunes (Infraestrutura), Fabiano Midgniski (Saúde).

Roselaine de Almeida Périco  
 Procuradora Municipal  
 OAB/SC 12.903

3.2. Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

4.2. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa AMAURY EDILTON BARBOSA - ME, classificada em 1º lugar, no item 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da licitação.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal 8.361/19. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

#### **5. DO FORO**

5.1. Fica eleito o Foro da cidade de Caçador/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Caçador, 03 de agosto de 2020.

**MUNICÍPIO DE CAÇADOR**  
MUNICÍPIO

**AMAURY EDILTON BARBOSA - ME**  
FORNECEDOR